

secretaria@pontenova.mg.leg.br

De: Nao Responda <no-reply@interlegis.leg.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de dezembro de 2023 13:40
Para: um@email.com
Assunto: Consulta Pública PLC 4044/2023

Nome (não obrigatório):

E-mail (não obrigatório):

Telefone (não obrigatório):

Comentários, observações e/ou sugestões a respeito do PLC nº 4.044/2023:

O PL do Plano de Carreira enviado pelo executivo precisa ser revisto no que tange à progressão por escolaridade (graus). Durante as discussões da Minuta foi acordado entre a SEMED e os representantes que a mudança de um grau para o outro respeitaria um aumento de 10%. Contudo, o documento oficializado pelo executivo reduziu o índice de progressão de escolaridade APENAS para a carreira de professores. Manteve-se o debatido SÓ PARA OS ESPECIALISTAS. Dito isso, para garantir o princípio da isonomia e também para respeitar o que foi debatido no âmbito da Minuta do Plano de Carreira, entendemos que os índices de progressão por escolaridade (graus) da carreira de professor devem representar um acréscimo de 10% a cada novo grau atingido com a pós-graduação lato sensu, mestrado e doutorado.

Câmara Municipal de Ponte Nova (MG)



PROTOCOLO GERAL 1663/2023
Data: 20/12/2023 - Horário: 14:52
Administrativo